

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
- 1.1.2 - Sigla: IFPE
- 1.1.3 - Código: 1809
- 1.1.4 - CNPJ: 10.767.239/0001-45
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ifpe.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: CLAUDIA DA SILVA SANTOS

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: ANA KELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS
- 1.3.2 - Telefone: 2125-1732
- 1.3.3 - e-mail: kelly.figueiredo@reitoria.ifpe.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS RECIFE (1000181)
Código: 1000181
Endereço: Avenida Professor Luiz Freire, 500
Complemento:
Bairro: Curado
Município - UF: Recife-PE
CEP: 50740-540
Telefone: (81) 2125-1656

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA
Código: 5596
Endereço: Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, , Km 208
Complemento:
Bairro: Prado
Município - UF: Pesqueira-PE
CEP: 55200-000
Telefone: 87-38351796

2 - Local de Oferta: CAMPUS VITORIA DE SANTO ANTÃO
Código: 150452
Endereço: Propriedade Terra Preta, s/n.
Complemento:
Bairro: Zona Rural
Município - UF: Vitória de Santo Antão-PE
CEP: 55602-970

Telefone: 81 35231708

3 - Local de Oferta: CAMPUS DE IPOJUCA

Código: 150454

Endereço: Rodovia PE -60, Km 14, s/n

Complemento:

Bairro: Califórnia

Município - UF: Ipojuca-PE

CEP: 55590-000

Telefone: 81 92756150

4 - Local de Oferta: CAMPUS BARREIROS

Código: 150455

Endereço: Fazenda Sapé, s/n

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Município - UF: Barreiros-PE

CEP: 55560-000

Telefone: 81 36751268

5 - Local de Oferta: CAMPUS BELO JARDIM

Código: 1054900

Endereço: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n

Complemento:

Bairro: São Pedro

Município - UF: Belo Jardim-PE

CEP: 55150-000

Telefone: (81) 3726-1355

6 - Local de Oferta: CAMPUS CARUARU- IFPE

Código: 1056271

Endereço: Estrada Alto do Moura

Complemento:

Bairro: Alto do Moura

Município - UF: Caruaru-PE

CEP: 55040-120

Telefone: (81) 2125.1630 - (81) 8107.5280

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 150455 - CAMPUS BARREIROS

Nome do curso: AGROECOLOGIA

Código: 1153786

Grau: Tecnológico

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: QUÍMICA
 Código: 1127374
 Grau: Licenciatura
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 1000181 - CAMPUS RECIFE

Nome do curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
 Código: 48231
 Grau: Tecnológico
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 6
 Vagas autorizadas: 34
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 34 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: DESIGN GRÁFICO
 Código: 71167
 Grau: Tecnológico
 Turno: Vespertino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 4
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: ENGENHARIA CIVIL
 Código: 115250
 Grau: Bacharelado
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: GESTÃO AMBIENTAL
 Código: 48229
 Grau: Tecnológico
 Turno: Vespertino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 6
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: GESTÃO DE TURISMO
 Código: 112084
 Grau: Tecnológico
 Turno: Matutino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 4
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: GESTÃO DE TURISMO
 Código: 112084

Grau: Tecnológico
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 4
 Vagas autorizadas: 80
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: RADIOLOGIA
 Código: 85635
 Grau: Tecnológico
 Turno: Vespertino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 6
 Vagas autorizadas: 30
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA

Nome do curso: ENFERMAGEM
 Código: 1153787
 Grau: Bacharelado
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 10
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00

1153786 - AGROECOLOGIA - Tecnológico - (Matutino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	3	7	3	7	5	40
1127374 - QUÍMICA - Licenciatura - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	3	7	3	7	0	40
48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
17	3	6	3	5	0	34
71167 - DESIGN GRÁFICO - Tecnológico - (Vespertino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	3	7	3	7	0	40
115250 - ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	3	7	3	7	0	40
48229 - GESTÃO AMBIENTAL - Tecnológico - (Vespertino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	3	7	3	7	0	40
112084 - GESTÃO DE TURISMO - Tecnológico - (Matutino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	3	7	3	7	0	40
112084 - GESTÃO DE TURISMO - Tecnológico - (Noturno)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	3	7	3	7	0	40
85635 - RADIOLOGIA - Tecnológico - (Vespertino)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	3	5	2	5	0	30
1153787 - ENFERMAGEM - Bacharelado - (Integral)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
20	3	7	3	7	0	40
TOTAL						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
187	30	67	29	66	5	384

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública e que sejam oriundos do campo.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

Para todos os candidatos, independentemente de ser oriundo da ampla concorrência ou das ações afirmativas adotadas pela Instituição, a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no Campus em que funciona o curso ofertado para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado, devendo este apresentar, no período informado pelo SiSU para a realização de matrícula, as cópias e os originais dos seguintes documentos:

- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- Comprovante de residência;
- três retratos 2x2 ou 3x4 recentes (2014 ou 2015) coloridos;

j) Formulário de matrícula (será disponibilizado pelo funcionário do IFPE responsável pela matrícula e preenchido pelo(a) candidato(a) ou pelo seu representante);

k) Documentos comprobatórios para os candidatos às vagas de ação afirmativa.

1. Caso o candidato concorra às vagas destinadas às ações afirmativas, além dos documentos acima citados, em cada ação há exigência própria de comprovação documental sem a qual o candidato perderá o direito à vaga, mesmo tendo sido classificado dentro das vagas ofertadas.

2. Somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar o formulário de matrícula.

3. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia do documento de identidade do procurador.

4. O candidato habilitado que não comparecer ao Campus de oferta do curso escolhido no SiSU, no dia e horário estabelecidos nas convocatórias, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

Observação 1: Os documentos entregues deverão estar legíveis, sem emendas e sem rasuras.

Observação 2: A Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos:

1. Para comprovação como egresso de escola pública:

- Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes.

- Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCEJA ou pelo Enem).

Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007, apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O candidato que não estiver inscrito no CadÚnico deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados abaixo para comprovação da renda:

Para comprovação de renda (igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita) os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos e relacionados na Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC, relacionados a seguir:

ANEXO II da Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC

Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (*)

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada;

d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL (*)

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS (*)

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (*)

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (*)

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

d) Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. (Disponível no Edital do IFPE)

e) Comprovação da renda familiar bruta mensal. (Disponível no Edital do IFPE)

(*) O candidato deverá trazer cópia para comprovação de renda per capita dos três (03) últimos meses, pelo menos, um (01) dos documentos listados para comprovação da renda.

6. Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. (Disponível no Edital do IFPE)

7. Comprovação da renda familiar bruta mensal. (Disponível no Edital do IFPE)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos:

1. Para comprovação como egresso de escola pública:

- Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes.

- Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCEJA ou pelo Enem).

Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007, apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O candidato que não estiver inscrito no CadÚnico deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados abaixo para comprovação da renda:

Para comprovação de renda (igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita) os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos e relacionados na Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC, relacionados a seguir:

ANEXO II da Portaria nº 18 de 11/10/2012 do MEC

Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (*)

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL (*)

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS (*)

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (*)

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (*)

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

(*) O candidato deverá trazer cópia para comprovação de renda per capita dos três (03) últimos meses, pelo menos, um (01) dos documentos listados para comprovação da renda.

6. Declaração de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. (Disponível no Edital do IFPE)

7. Comprovação da renda familiar bruta mensal. (Disponível no Edital do IFPE)

Comprovação de pertencimento aos grupos étnicos de pretos, pardos ou indígenas:

Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma como pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no Edital da Instituição.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos:

1. Para comprovação como egresso de escola pública:

- Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes.
- Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos:

1. Para comprovação como egresso de escola pública:

- Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes.
- Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

Comprovação de pertencimento aos grupos étnicos de pretos, pardos ou indígenas:

Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma como pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no Edital da Instituição.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública e que sejam oriundos do campo.

No Campus Barreiros, 25% (vinte e cinco) do total das vagas do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia serão destinadas a essa Ação Afirmativa.

O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos:

1. Para comprovação como egresso de escola pública:

- Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes.
- Declaração de que o candidato NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

2. Para comprovação de candidato oriundo do campo:

- Documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o candidato é oriundo do campo.

Total de cursos participantes do Sisu: 10
Total de cursos não participantes do Sisu: 11
Total de vagas autorizadas e-MEC: 884
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 187
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 5
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 192
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 384

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas

administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Recife - PE, 25/11/2015 10:43:24
CLAUDIA DA SILVA SANTOS
412.020.584-34